DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1098A** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

Ata da 03ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi/ Estado de São Paulo/2023, para Ciência do CMS – Conselho Municipal de Saúde da 2° Reprogramação Orçamentária, conforme previsto na Lei Complementar n° 197 de 06 de dezembro de 2022.

Aos seis dias de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi às 14:00 horas, reuniram-se em primeira convocação os membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2023, conforme Portaria nº 4.764/2021, de 01/02/2021, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, o Coordenador Administrativo de Saúde e o Coordenador de Saúde Bucal do munícipio. Aberta a sessão pela Senhora Paula Brunhera Kinoshita, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: **A) Apresentação ao Conselho Municipal de Saúde de Nova Reprogramação Orçamentária de Saldos Financeiros, a partir do dia 1° de janeiro do exercício de 2018, conforme previsto na Lei Complementar n° 197, de 06 de dezembro de 2022.** Dando atendimento ao item “A” da ordem do dia, a Presidente do Conselho solicitou para que a Sra. Idalina Pereira dos Santos Davanço, Secretaria Municipal de Saúde explicasse novamente ao Conselho o que é a Reprogramação Orçamentária de Saldos Financeiros, a partir do dia 1° de janeiro do exercício de 2018, autorizados pela Lei Complementar n° 197, publicada em 06 de Dezembro de 2022, além da importância da mesma para a garantia e ampliação no custeio das ações e serviços públicos de saúde *(asps)*, durante o exercício de 2023. Inicialmente a titular da pasta da saúde explicou que a Lei Complementar n° 197 de 06/12/2022, que altera a Lei Complementar n° 172 de 15 de abril de 2020 visa conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios executem atos de transposição e de transferência e atos de reprogramação, respectivamente, alterando o Art. 5 da Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020, que passou a vigorar com a seguinte redação:

> *“Art. 5° A transposição e as transferências de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023”.* (NR)

Diante do Art. 1° da LC n° 197/2022, que alterou o At. 5° da LC n° 172/2022, a Secretária Municipal de Saúde, destacou a relevância da pauta e a importância da mesma para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, haja vista que conforme demonstra relatório contábil, o financiamento do ente municipal em ações e serviços públicos em saúde *(asps)*, atingiu até o 2° Quadrimestre de 2023, cerca de 25,81% da Receita Corrente Líquida (RCL), do munícipio ultrapassando em 10,81% a aplicação do mínimo obrigatório no financiamento da asps por parte do ente municipal que é de 15% da RCL, conforme previsto na Lei Complementar n° 141/2012. Assim reiterou a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

Secretária Municipal de Saúde, o munícipio, vem sendo cada vez mais onerado no custeio da *asps*, em detrimento dos demais entes da federação; mesmo diante das responsabilidades tripartites que cabem as 03 esferas (união, estado e munícipio) no financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Prosseguindo, Idalina Pereira dos Santos Davanço, demonstrou que até o 2° Quadrimestre de 2023, foram empenhados/liquidados o montante de R$ 7.598.804,62 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) com gastos em saúde, sendo que deste montante R$ 5.636.158,18 (Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), com recursos próprios do munícipio (fonte 01 – Saúde Geral), o que representa 74,17% do acumulado gasto em saúde até o 2° Quadrimestre de 2023 (01/01/23 a 31/08/23) sendo que apenas 25,83% do gasto no mesmo período supramencionado, foram financiados através de recursos de Transferências Federais (fonte 05 – Transferências Federais e Convênios Federais – Vinculados) e de recursos de Transferências Estaduais (fonte 02 – Transferências Estaduais e Convênios Estaduais- Vinculados). Dando sequência a linha de raciocínio a titular da pasta da saúde ratificou a importância da aplicação eficiente de todos os recursos transferidos FAF – Fundo à Fundo pela união/estado para custeio das *asps*, reiterando aos membros do Conselho Municipal de Saúde, que a Gestão Municipal, não pode perder essa janela de oportunidades permitida pela LC N° 197/2022, cuja eficácia encerra-se ainda no mês vigente, no próximo dia 31/12/2023. Na sequência a titular da pasta da saúde, distribuiu novamente aos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), cópias das Leis Complementares n° 172/2020 e n° 197/2022, além de 02 Notas Técnicas publicadas pelo CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, versando detalhadamente sobre as 02 leis supramencionadas, bem como explicando os atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais FAF. A titular da pasta da saúde demonstrou através do link: https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/, que o munícipio de Jaborandi – SP, possuía **antes de 2018**, o montante de R$ 8.125,17 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes contas-correntes (capturado da apresentação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

ESFERA	TIPO DA CONTA	CRIAÇÃO DA CONTA	MANUTENÇÃO OU INVESTIMENTO?	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM OUTUBRO DE 2022	SALDO EM NOVEMBRO DE 2022
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	001	000310	000000408093	R$3.979,89	R$4.014,49
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240315	R$3.096,62	R$3.121,77
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240390	R$878,14	R$885,28
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240374	R$32,22	R$32,48
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240323	R$25,80	R$26,01
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240366	R$24,14	R$24,34
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240382	R$15,65	R$15,77
MUNICIPAL	BLAFB	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240277	R$1,94	R$1,95
MUNICIPAL	BLVGS	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240307	R$1,71	R$1,73
MUNICIPAL	BLATB	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240285	R$1,29	R$1,30
MUNICIPAL	BLMAC	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240293	R$0,04	R$0,05

Fonte: Fundo Nacional de Saúde - FNS *Atualizado com dados de 30 de novembro de 2022 - V2*

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Assim, a titular da pasta da saúde, relembrou que existia saldo financeiro de R$ 8.125,17 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos), **anteriores a 2018**, distribuídos em diversas contas correntes do FMS – Fundo Municipal de Saúde, e que os mesmos foram reprogramados conforme Ata da 1° Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 22/09/2023. Na ocasião relembrou a titular da pasta da saúde, foi reprogramado o valor de R$ 8.021,54 (Oito Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referente ao montante dos saldos financeiros acumulados das contas correntes (Bco: Banco do Brasil/AG: 0031-0 C/C:0408093 – R$ 4.014,49; Bco: CEF/AG: 1180-0 C/C: 006240315 – R$ 3.127,77 ; Bco: CEF/AG: 1180-0 C/C: 0066240390 – R$ 885,28). Neste caso a titular da pasta da saúde explicou com base na LC N° 197/2022, que deverá ser realizado o ato de transferência, conforme definido na Nota Técnica do Fundo Nacional de Saúde (LC N° 172/2020):

> *“Já a transferência pode ser reconhecida na realocação de recursos em categorias de despesas distintas da previsão original, permitindo-se que um recurso originalmente destinado a custeio seja utilizado em investimento, e vice e versa. Em decorrência, a lei não cria ou altera despesas públicas em âmbito federal, visto que as transferências de recursos da União aos demais entes já ocorreu em momento anterior. Portanto, não impactará no resultado primário, nem afetará o cumprimento do limite de despesas primárias do Poder Executivo Federal de que trata o Novo Regime Fiscal (NRF), instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

Desta forma, continuou Idalina Pereira dos Santos Davanço, nesse caso aplicou-se o ato previsto de Transferência de Recursos haja visto que a intenção da gestão municipal foi a de realizar a alteração de Categoria Econômica alterando os recursos descritos acima da Categoria Econômica - Despesas de Capital para Despesas Correntes. A intenção da gestão na ocasião foi a utilizar o saldo remanescente de R$ 8.021,54 com as respectivas alterações de categoria e também do elemento de despesa de: 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 51 – Obras e Instalações ***para*** 32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, na subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, de forma a minimizar o impacto desta contrapartida realizada pelo munícipio que no 2° Quadrimestre de 2023, recebeu o montante da união de apenas R$ 17.784,40 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para financiamento da Ação Detalhada: Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, completando o valor com recursos próprios (fonte 01 – Saúde Geral) na importância de: R$ 462.729,18 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos), para atender a demanda da população jaborandiense em relação a esse elemento de despesa (Assistência Farmacêutica). A titular da pasta da saúde relembrou também que neste caso por se tratar de saldo financeiro apurado em contas abertas antes de 01/01/2018, a LC N° 197/2022, dispensa os mesmos do cumprimento integral dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos, destacando ainda que se o munícipio não executa-lo até o final do exercício financeiro de 2023, os mesmos deverão ser devolvidos à União. Em relação ao saldo financeiro acumulado nas contas abertas CusteioSUS e InvestSUS, **a partir de 01 de janeiro de 2018,** a titular da pasta da saúde reiterou que a LC N° 197/2022, permite que os munícipios reprogramem estes saldos financeiros, por meio da transposição e da transferência, atendendo porém requisitos mínimos que são o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS – Sistema Único de Saúde, compromissos estes pactuados na CIT e que tem como instrumento de repasse Portarias do MS – Ministério da Saúde, desde que os mesmos também constem no RAG – Relatório Anual de Gestão. Desta forma prosseguiu Idalina, apesar do munícipio possuir um saldo financeiro de R$ 1.245.269,83 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) em contas abertas a **partir de 01 de janeiro de 2018,** estavam elegíveis para a atos de transposição e da transferência, previstos na LC N° 197/2022, o montante de R$ 205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), em 22/09/2023, ocasião da realização da 1° Reunião Extraordinária do CMS, que versou sobre a Reprogramação Orçamentária. A titular da pasta da saúde relembrou que na ocasião o valor supramencionado de R$ 205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos) referia-se a programas

cujos respectivos objetos haviam sido cumpridos na integralidade. Na sequência Idalina demonstrou a partir do link https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/, que o munícipio de Jaborandi – SP, possuía **a partir de 01 de janeiro de 2018**, o saldo financeiro de R$ 1.245.269,83 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes contas-correntes (capturado da apresentação):

ESFERA	TIPO DA CONTA	CRIAÇÃO DA CONTA	MANUTENÇÃO OU INVESTIMENTO?	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM OUTUBRO DE 2022	SALDO EM NOVEMBRO DE 2022
MUNICIPAL	CUSTEIOSUS	A PARTIR DE 2018	MANUTENÇÃO	001	000310	000000598194	R$1.063.020,30	R$927.886,45
MUNICIPAL	CUSTEIOSUS	A PARTIR DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240412	R$216.901,65	R$218.665,33
MUNICIPAL	INVESTSUS	A PARTIR DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240420	R$97.921,82	R$98.718,05

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Dando, sequência Idalina, reiterou novamente que do montante total supramencionado de saldos financeiros acumulados a **a partir de 01 de janeiro de 2018,** somente parte dos recursos da conta - corrente (Bco: CEF/AG: 1180-0 C/C: 006624041-2 – R$ 218.665,33), ou seja R$ 205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), atendiam aos critérios para a realização de atos de transposição e da transferência, **na ocasião da realização da 1° Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 22/09/2023.** Desta forma conforme a aprovação por força da reunião supramencionada a Gestão Municipal de Saúde, vem utilizando os recursos supramencionados através do mecanismo de transposição, previsto na LC N° 197/2022, conforme definição de Nota Técnica elaborada pelo MS – Ministério da Saúde:

> *"Assim, transposição é a realocação de recursos entre programas, permitindo que o que estava previsto inicialmente para a execução de um programa/ação de saúde venha a ser executado em outro".*

Desta forma, relembrou a titular da pasta da saúde os R$ 205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), de saldo financeiro elegíveis para a Transposição foram reprogramados na ocasião dentro da mesma Categoria Econômica – Despesas Correntes, porém com programação distintas ***passando a ser utilizado*** para o Elemento de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Neste diapasão explicou, a Secretaria Municipal de Saúde, Idalina Pereira dos Santos Davanço, ao lado do Coordenador de Saúde Bucal, Fabio Barbosa Marqueti, no dia 05/12/2023, a Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

Bucal do Munícipio de Jaborandi - SP, havia conseguido cumprir o objeto da Nota Técnica N° 20/2021 – CGSB/DESF/SAPS/MS, datada do dia 21/12/2021, que prevê uma produção mínima de 20 próteses dentarias ao mês através do LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dentária, ou o mínimo de 240 próteses anuais. Na sequência a titular da pasta da saúde convidou o Coordenador de Saúde Bucal, Fábio Barbosa Marqueti, que apresentou aos membros do CMS, a produção dos exercícios de 2021 e 2022 do Laboratório Regional de Prótese Dentária, projetando aos convidados planilhas extraídas do sistema oficial SIA/SUS:

- **Produção Próteses Dentárias – Exercício 2021:**

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd.Aprovada segundo Ano Competencia
Munic Ocorr SP: 352420 Jaborandi
Procedimento: 0701070099 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, 0701070102 PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL, 0701070110 PROTESE TEMPORARIA, 0701070129 PROTESE TOTAL MANDIBULAR, 0701070137 PROTESE TOTAL MAXILAR
Período: 2021

Ano Competencia	Qtd.Aprovada
TOTAL	238
2021	238

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

- **Produção Próteses Dentárias – Exercício 2022:**

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd.Aprovada segundo Ano Competencia
Munic Ocorr SP: 352420 Jaborandi
Procedimento: 0701070099 PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, 0701070102 PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL, 0701070110 PROTESE TEMPORARIA, 0701070129 PROTESE TOTAL MANDIBULAR, 0701070137 PROTESE TOTAL MAXILAR
Período: 2022

Ano Competencia	Qtd.Aprovada
TOTAL	194
2022	194

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

COPIA COMO .CSV COPIA PARA TABWIN VOLTAR

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

Desta feita, reiterou o servidor municipal e Coordenador de Saúde Bucal, Fábio Barbosa Marqueti, o setor não atingiu nos anos de 2021 e 2022, a meta mínima de produção de próteses dentárias em conformidade com Nota Técnica N° 20/2021 – CGSB/DESF/SAPS/MS, que prevê a produção mínima de 240 próteses anuais, ou 480 próteses no biênio. A produção continuou o servidor atingiu no período, 432 unidades, perfazendo então um déficit de 48 unidades. Dando sequência, o titular da Saúde Bucal, explicou porém que uma ação multidisciplinar envolvendo todos os setores que compõem a Atenção Primária a Saúde, realizou busca ativa sobretudo com as populações com idade acima de 60 anos, identificando a necessidade de instalação de mais 73 próteses dentárias. Desta feita, nos meses subsequentes de outubro e, novembro, a Saúde Bucal através do Laboratório Regional de Prótese Dentária promoveu a confecção de 73 próteses, instalando-as por completo no último dia 05/12/2023, conforme corrobora a produção extraída do Sistema Oficial E-SUS (vide anexo), no período de 01/11/2023 a 05/12/2023. Agradecendo ao servidor e cirurgião dentista, que coordena a Saúde Bucal do munícipio, a Secretaria Municipal de Saúde reiterou que o saldo faltante da produção de próteses dentarias dos exercícios de 2021/2022, fora cumprido, portanto abria-se a oportunidade de realizar-se novo ato de Transposição de Recursos em conformidade com a Lei Complementar n° 197, de 06 de dezembro de 2022, cujo vigência reiterou Idalina encerra-se no próximo dia 31/12/2023. Dando sequência a Secretaria Municipal de Saúde demonstrou que seria possível realizar a Transposição de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), referente a saldo acumulado nesta ação até 31/12/2022. A intenção da gestão é a de utilizar o saldo remanescente supramencionado na mesma Categoria Econômica – Despesas Correntes, porém com programação distintas ***passando a ser utilizado*** para o Elemento de Despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na subfunção 301 – Atenção Básica. Na sequência a titular da pasta da saúde ofereceu a palavra ao membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizando alguns esclarecimentos. Encerrada a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde, Idalina Pereira dos Santos Davanço, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paula Brunhera Kinoshita, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso, a senhora Presidente colocou, agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião a qual eu João Alberto Bueno Vilchi, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Jaborandi, 06 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE JABORANDI
UNIDADE DE SAÚDE ESF II Jaborandi Omar Pinto Neto

FILTROS: Período: 01/11/2023 a 05/12/2023 | **Equipe:** 0002029243 - ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL | **Profissional:** [210159038100018, 706500326816290] - Fabio Barbosa Marqueti | **CBO:** 223293 - CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico

Resumo de produção

Descrição	Quantidade
Registros identificados	301
Registros não identificados	0
Total:	301

Dados gerais

Descrição	Quantidade
Gestante	2
Paciente com necessidades especiais	0

Turno

Descrição	Quantidade
Manhã	43
Tarde	258
Noite	0
Não informado	0
Total:	301

Faixa etária

Descrição	Masculino	Feminino	N. Inf	Total
Menos de 01 ano	0	0	0	0
01 ano	0	2	0	2
02 anos	0	2	0	2
03 anos	0	0	0	0
04 anos	2	2	0	4
05 a 09 anos	0	11	0	11
10 a 14 anos	8	0	0	8
15 a 19 anos	6	4	0	10
20 a 24 anos	1	2	0	3
25 a 29 anos	1	13	0	14
30 a 34 anos	5	0	0	5
35 a 39 anos	3	11	0	14
40 a 44 anos	7	20	0	27
45 a 49 anos	13	6	0	19
50 a 54 anos	5	22	0	27
55 a 59 anos	0	21	0	21

Faixa etária

Descrição	Masculino	Feminino	N. Inf	Total
60 a 64 anos	8	18	0	26
65 a 69 anos	18	7	0	25
70 a 74 anos	19	33	0	52
75 a 79 anos	9	10	0	19
80 anos ou mais	1	11	0	12
Não informado	0	0	0	0
Total:	106	195	0	301

Sexo

Descrição	Quantidade
Masculino	106
Feminino	195
Não informado	0
Total:	301

Local de atendimento

Descrição	Quantidade
Domicílio	0
Escola / Creche	0
Instituição / Abrigo	0
Polo (Academia da saúde)	0
Rua	0
UBS	301
Unidade móvel	0
Unidade prisional ou congêneres	0
Unidade socioeducativa	0
Outros	0
Não informado	0
Total:	301

Dados processados em 05/12/2023 às 15:41
O resultado pode contemplar informações de equipes vinculadas.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE JABORANDI
UNIDADE DE SAÚDE ESF II Jaborandi Omar Pinto Neto

FILTROS: Período: 01/11/2023 a 05/12/2023 | **Equipe:** 0002029243 - ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL | **Profissional:** [210159038100018, 706500326816290] - Fabio Barbosa Marqueti | **CBO:** 223293 - CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | **Filtros personalizados:** Nenhum

Tipo de atendimento

Descrição	Quantidade
Consulta agendada	29
Escuta inicial / Orientação	73
Consulta no dia	186
Atendimento de urgência	13
Não informado	0
Total:	301

Tipo de consulta

Descrição	Quantidade
Primeira consulta odontológica programática	38
Consulta de retorno em odontologia	42
Consulta de manutenção em odontologia	0
Não informado	221
Total:	301

Vigilância em saúde bucal

Descrição	Quantidade
Abscesso dentoalveolar	0
Alteração em tecidos moles	0
Dor de dente	21
Fendas ou fissuras labiopalatais	0
Fluorose dentária moderada ou severa	0
Traumatismo dentoalveolar	0
Não identificado	207
Não informado	73
Total:	301

Procedimentos

Descrição	Quantidade
Acesso à polpa dentária e medicação (por dente)	0
Adaptação de prótese dentária	0
Aplicação de cariostático (por dente)	0
Aplicação de selante (por dente)	0
Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	0
Capeamento pulpar	0
Cimentação de prótese dentária	0

Procedimentos

Descrição	Quantidade
Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico	1
Drenagem de abscesso	0
Evidenciação de placa bacteriana	0
Exodontia de dente decíduo	1
Exodontia de dente permanente	11
Instalação de prótese dentária	73
Moldagem dentogengival para construção de prótese dentária	92
Orientação de higiene bucal	216
Profilaxia / Remoção da placa bacteriana	0
Pulpotomia dentária	1
Radiografia interproximal (bite wing)	0
Radiografia periapical	1
Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	18
Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)	0
Restauração de dente permanente anterior com resina composta	3
Restauração de dente permanente posterior com resina composta	3
Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	0
Selamento provisório de cavidade dentária	12
Tratamento de alveolite	2
Ulotomia / Ulectomia	0
Total:	434

Outros procedimentos (SIGTAP)

Descrição	Quantidade
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	177
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	38
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	13
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1

Dados processados em 05/12/2023 às 15:41
O resultado pode contemplar informações de equipes vinculadas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE JABORANDI
UNIDADE DE SAÚDE ESF II Jaborandi Omar Pinto Neto

FILTROS: Período: 01/11/2023 a 05/12/2023 | **Equipe:** 0002029243 - ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL | **Profissional:** [210159038100018, 706500326816290] - Fabio Barbosa Marqueti | **CBO:** 223293 - CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | **Filtros personalizados:** Nenhum

Outros procedimentos (SIGTAP)

Descrição	Quantidade
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0309050030 - SESSÃO DE ELETROESTIMULAÇÃO	1
0701070099 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	11
0701070102 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	9
0701070129 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR	23
0701070137 - PROTESE TOTAL MAXILAR	30
Total:	304

Fornecimento

Descrição	Quantidade
Escova dental	1
Creme dental	1
Fio dental	2
Não informado	299
Total:	303

Conduta / Desfecho

Descrição	Quantidade
Retorno para consulta agendada	92
Agendamento para outros profissionais AB	0
Agendamento para NASF	1
Agendamento para grupos	0
Alta do episódio	138
Tratamento concluído	7
Total:	238

Encaminhamento

Descrição	Quantidade
Atendimento a pacientes com necessidades especiais	0
Cirurgia BMF	0
Endodontia	1
Estomatologia	0
Implantodontia	0

Encaminhamento

Descrição	Quantidade
Odontopediatria	0
Ortodontia / Ortopedia	0
Periodontia	0
Prótese dentária	0
Radiologia	0
Outros	0
Não informado	300
Total:	301

Problemas / Condições avaliadas - CIAP2

Descrição	Quantidade
D19 - SINAIS/SINTOMAS DOS DENTES/GENGIVAS	220
S88 - DERMATITE DE CONTATO/ALÉRGICA	1
W78 - GRAVIDEZ	1
Z01 - POBREZA/PROBLEMAS ECONÔMICOS	6
Total:	228

Problemas / Condições avaliadas - CID10

Descrição	Quantidade
K02 - CÁRIE DENTÁRIA	1
L130 - DERMATITE HERPETIFORME	1
Z34 - SUPERVISÃO DE GRAVIDEZ NORMAL	1
Total:	3

Dados processados em 05/12/2023 às 15:41
O resultado pode contemplar informações de equipes vinculadas.